

PROJETO DE LEI Nº 34, de 04 de setembro  
de 2012.

Altera redação e anexos da Lei Municipal nº 2877 de 05 de julho de 2012 que regulamentou a tabela de progressão horizontal e por titulação dos cargos de servente e cozinheira (o) no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Funcionários Públicos da Educação Básica do Município de Itabirito/MG, Lei Municipal nº 2856 de 16 de janeiro de 2012, e dá outras providências.

Art. 1º - Acrescenta-se na tabela constante do anexo IV em seu nível “II”, os seguintes dizeres entre parênteses: “**Com cursos de Capacitação, totalizando 80 horas, que relacionem com as atividades exercidas na Unidade Escolar**”.

Art. 2º - A nova tabela de progressão horizontal e por titulação, numerada como anexo IV, é parte integrante da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará **em vigor na data da sua publicação**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 04 de setembro de 2012.

Manoel da Mota Neto  
PREFEITO MUNICIPAL